

COMUNICADO nº 024/2009

Aos: Senhores prefeitos municipais, secretários de finanças ou fazenda e executivos

de associações microrregionais.

Referente: Simples Nacional – envio da relação de empresas com débitos municipais.

No decorrer do mês de janeiro do ano-exercício as empresas interessadas em

ingressar no Simples Nacional devem solicitar a inscrição junto a RFB. Apenas empresas que

não tenham débitos tributários estão legalmente aptas fazer a opção. Por isso, comumente

os municípios enviavam a relação de empresas com débitos até o dia 31 de dezembro para a

Receita Federal.

Neste ano, entretanto, a Receita Federal tornou possível o agendamento da opção.

Significa que a partir 3 de novembro as empresas podem agendar a inscrição para janeiro,

assim, o interessado terá mais tempo para regularizar sua situação caso esteja com alguma

pendência tributária.

Então, para evitar que empresas com débitos inscrevam-se no Simples Nacional, os

municípios devem enviar à Receita Federal do Brasil, a partir do dia 21 de outubro, o

relatório das empresas que possuem pendências com o fisco municipal, para vedar o ingresso

da mesma no Simples Nacional antes da regularização perante o município. O prazo de envio

das informações expira em 30 de dezembro.

Para orientar os gestores sobre a maneira que as informações devem ser enviadas, o

Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN elaborou um comunicado sobre o procedimento.

O documento do Comitê Gestor, juntamente com um Guia de como enviar os arquivos

seguem em anexo a este Comunicado.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, caso se façam necessários.

Florianópolis, 29 de outubro de 2009.

CELSO VEDANA

Diretor Executivo

EDINANDO BRUSTOLIN

Assessor Jurídico OAB/SC 21.087

ADRIANÓ DOS SANTOS

Badharelem/Direito